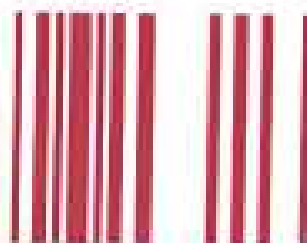




# O QUE É O CENSO?

**BAHIA - 2015**



INEP INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS  
E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

**CENSO ESCOLAR**

## **O Censo Escolar**

### **O que é**

O Censo Escolar é uma pesquisa que tem por objetivo fazer um amplo levantamento sobre as escolas de educação básica no País.

As informações coletadas podem ser classificadas em quatro grandes dimensões:

- 1) Escolas;
- 2) Alunos;
- 3) Professores; e
- 4) Turmas.

Para cada uma das dimensões são coletadas informações que buscam sua caracterização.

Algumas informações coletadas são:

1) **Escolas:** infra-estrutura disponível (local de funcionamento, salas, tipo de abastecimento de água e de energia elétrica, destinação do lixo, esgoto sanitário), dependências existentes (diretoria, secretaria, cozinha, tipo de sanitário, laboratórios, acessibilidade, quadra de esporte, parque infantil), equipamentos (computadores, acesso à *Internet*, aparelhos de TV, DVD, antena parabólica), etapas e modalidades de escolarização oferecidas; organização do ensino fundamental; localização; dependência administrativa, mantenedora e tipo de escola privada, escolas privadas conveniadas com o poder público, dentre outras.

2) **Alunos:** Sexo, cor/raça, idade, etapa e modalidade de ensino que frequenta, nacionalidade, local de nascimento, turma que frequenta, utilização de transporte escolar, tipo de deficiência, dentre outras.

3) **Professores:** sexo, cor/raça, idade, escolaridade (formação: nível e curso, instituição formadora), etapa e modalidade de ensino de exercício, turma de exercício, disciplinas que ministra, nacionalidade, dentre outras.

4) **Turmas:** tipo de turma (escolarização, atividade complementar, classe hospitalar, unidade de internação, unidade prisional), horários de início e de término, atendimento educacional especializado, modalidade, etapa, disciplinas, dentre outras.

## **Quem faz**

O Censo Escolar é realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), autarquia vinculada ao Ministério da Educação, em estreita articulação com as Secretarias Estaduais de Educação e do Distrito Federal, com a participação e colaboração das Secretarias de Educação dos municípios e das escolas de educação básica de todo País.

## **Como é feito**

Os dados são coletados por meio de um sistema de acesso via *Internet* denominado Educacenso e ficam armazenados em um computador central nas dependências do Inep em Brasília. Os sistemas de ensino (estaduais ou municipais) que já possuem sistemas próprios de coleta podem migrar os dados para o banco de dados do Inep. O Educacenso é um sistema amigável, de fácil operação e com funcionalidades que permitem avaliar em tempo real a consistência das informações prestadas. O informante, previamente identificado como representante de cada escola, ainda tem acesso aos dados consolidados e relatórios que permitem analisar os dados e promover alterações e/ou correções, caso seja necessário.

## **Quando é feito**

O Censo Escolar é realizado anualmente. O período de coleta é definido por portaria, mas, nos últimos anos, o início da coleta tem sido a última quarta-feira do mês de maio. A data de referência foi escolhida para se adequar ao calendário escolar de um país com a dimensão e a diversidade do Brasil.

Para identificar a situação de rendimento escolar dos alunos informados no Censo Escolar, é feita uma segunda coleta, também definida por portaria, que, em geral, se dá alguns dias depois do final do ano letivo. Nessa etapa, as escolas informam se o aluno foi aprovado, reprovado ou deixou de frequentar a escola.

## **Pra que serve**

O Censo Escolar é uma pesquisa que vem sendo realizada todos os anos, junto aos estabelecimentos de ensino, para levantamento de dados e informações relativas à educação básica, que objetivam subsidiar a elaboração de análises, diagnósticos e planejamento do sistema educacional do País e a definição e monitoramento das políticas públicas que promovam um ensino de qualidade para todos os brasileiros. Com essas informações, o MEC gerencia programas como o Fundeb, a Alimentação Escolar, a distribuição de Livros Didáticos, o Dinheiro Direto na Escola, o Brasil Alfabetizado, o Mais Educação, o PDE, entre outros.

Além do uso por parte das diferentes instâncias de governo, o Censo Escolar é ferramenta indispensável para que os diversos atores educacionais e a sociedade em geral possam conhecer a situação educacional do País, dos Estados, dos Municípios e das escolas e acompanhar a efetividade das políticas públicas.

O Inep calcula um conjunto amplo de indicadores que possibilita monitorar o desenvolvimento da educação brasileira, como o Ideb, as taxas de rendimento e de fluxo escolar, distorção idade-série, entre outros.

## **Fundamentação legal**

As responsabilidades inerentes a cada uma das esferas administrativas encontram-se definidas em legislação específica, quais sejam: Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96); Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997, que transforma o Inep em autarquia federal; Decreto 6.317/2007, que aprova a estrutura regimental do Inep e Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008, que dispõe sobre o censo anual da educação, e Portaria Ministerial nº 316, de 04/04/2007.

## **Como acessar os resultados**

Os dados do Censo Escolar podem ser acessados por meio do próprio sistema Educacenso, pelas Sinopses Estatísticas, pelos microdados ou por solicitação direta ao Inep.

Através dos microdados, disponibilizados por meio de mídia eletrônica, os usuários têm acesso a todo o acervo de dados coletados, com exceção dos dados individuais de alunos e professores e dos cadastrais da escola (endereço). Dessa forma, é possível ter acesso aos dados primários e reproduzir todos os indicadores calculados pelo Inep, configurando-se, assim, em uma forma abrangente e transparente de disseminação.

público que por ação ou omissão, dolosa ou culposa contribua direta ou indiretamente para inserção de dados incorretos no Educacenso.

## **Recomendações importantes**

### **Documentação**

Apesar dos dados serem declarados pelas unidades escolares, eles devem ser informados baseados nos registros administrativos e acadêmicos de cada escola (ficha de matrícula, diário de classe, livro de frequência, histórico escolar, sistemas eletrônicos de acompanhamento, diário do professor, regimento escolar, projeto político-pedagógico, documentos de modulação de professores e de enturmação, etc). Essa exigência é fundamental para garantia da fidedignidade dos dados declarados e uma forma adicional de estimular a organização administrativa e pedagógica das escolas.

### **Responsabilidades**

As autoridades do Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de acordo com suas respectivas competências, são responsáveis pela exatidão e fidedignidade das informações prestadas ao Censo Escolar. Os dados só podem ser lançados no sistema Educacenso com a identificação do informante, que está sujeito à Lei de Improbidade Administrativa, caso os dados declarados sejam falsos, imprecisos ou não possam ser confirmados.

### **Auditoria dos órgãos de controle**

Lamentavelmente, o Inep tem recebido denúncias quanto aos dados declarados incorretamente ao Censo Escolar. Além disso, tem se tornado frequente constatações da Controladoria-Geral da União – CGU, durante auditorias e fiscalizações de avaliação da execução de programas do Governo Federal, de alunos declarados no Educacenso e não identificados nos registros administrativos ou pedagógicos das escolas.

Em que pese procedimentos dessa natureza serem passíveis de enquadramento na Lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 8.429/1992, não temos conhecimento de responsabilização de agente público por informar incorretamente os dados ao Censo Escolar.

Ressalte-se, entretanto, que o Sistema Educacenso controla todos os acessos mediante o CPF do informante, de modo que o Governo Federal estuda mecanismos legais específicos com o objetivo de responsabilizar o agente